



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

---

## AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA COMPRA DIRETA – ART. 75, II –

Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Japaraíba, o Processo de Compra Direta – PRC 020/2024, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: “Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba.”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 15/08/2024, às 17 horas.

Fim da Cotação: 20/08/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: [secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br) ou na Sede da Câmara na Rua Nossa Senhora do Rosário 26 – Centro – Japaraíba – MG.

Japaraíba, 15 de agosto de 2024.



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024  
DISPENSA 020/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

### 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

#### Descrição detalhada:

Limpeza dos painéis e filtros de ar condicionado;  
Verificar e eliminar a sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;  
Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;  
Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico;  
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;  
Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo);  
Limpar o elemento filtrante;  
Limpeza dos Ventiladores (Axial e centrífuga);  
Verificação de ruídos e vibrações;  
Verificar conexões de alimentação, medir amperagem, tensão e temperaturas, bornes e conexões;  
Verificar o estado da frente plástica;  
Verificar o rendimento do equipamento;  
Inspeção completa.

#### 1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unida de	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e higienização completa de equipamentos de Ar Condicionado (Modelos HW Split) de 7.500 a 18.000 Btus	Serv.	4	R\$ 290,83	R\$ 1.163,32
					R\$ 1.163,32



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## 2 JUSTIFICATIVA

A Sede da Câmara Municipal de Japaraíba possui 04 aparelhos de Ar Condicionado nas dependências internas e conforme determina as especificações dos mesmos, todo ano tem-se a necessidade de fazer a higienização e limpeza dos equipamentos.

Além disso, tal medida visa dar segurança e saúde de todos os que utilizam tal espaço, ou seja, a higienização proporciona a qualidade de refrigeração no ambiente.

## 3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (dias) ao órgão requisitante, após a emissão da requisição.

3.2. O local designado para execução dos serviços será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, Centro - no horário das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

## 4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta contratação.

## 5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. Até a finalização dos serviços.

**6.1.** A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução dos serviços;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

**6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

### **6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:**

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

**6.3.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**6.3.1.4.** Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

7.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (dias) ao órgão requisitante, após a emissão da requisição.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

## **8 - DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Japaraíba, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

0101 01.031.0001.4008.33903900 – Outros Serviços de Terceiro PJ – Fonte 1.500

## **10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:**



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

A pesquisa realizada em bancos de preço demonstrou valores muito baixos em detrimento da necessidade do objeto contratado. Uma análise mais aprofundada, notou-se que a manutenção necessária aos equipamentos da Câmara é bem mais abrangente que a simples limpeza. Neste sentido, optou-se por realizar uma pesquisa de preços diretamente com fornecedores dos municípios limítrofes, ou seja, Lagoa da Prata e Arcos. Vale ressaltar que tal pesquisa, detalhou a descrição dos itens necessários à manutenção dos equipamentos.

Abaixo está a pesquisa de preços realizada nos bancos de preços:

Câmara Municipal de Patrocínio = R\$ 150,00  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS = R\$ 194,00  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO Monte Carmelo = R\$ 150,00  
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO = R\$ 150,00  
MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS = R\$ 150,00

Pelo resultado obtido, podemos verificar que o valor de R\$ 150,00 está sendo praticado no mercado em Minas Gerais.

Logo abaixo está o resultado da pesquisa de preços diretamente com fornecedores:

CLIMA SERVIÇOS LTDA = R\$ 192,50  
REFRIJONH REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA = R\$ 350,00  
ARTERAPIA COM. E MANUT. EM REFRIGERAÇÃO LTDA = R\$ 330,00

$192,50 + 350,00 + 330,00 = 290,83$

3

Pelo exposto, concluímos que o valor máximo da contratação será de R\$ 290,83 em detrimento da pesquisa de preços direta com fornecedores locais.

## 11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Japaraíba será exigido, além



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

---

dos documentos acima, a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

## 12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Japaraíba, 15 de agosto de 2024.

  
DENISE LOPES  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO I – Modelo de Proposta

Japaraíba/MG, xx de agosto de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: [secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)

Objeto:

**Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.**

Descrição detalhada:

Limpeza dos painéis e filtros de ar condicionado;

Verificar e eliminar a sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;

Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;

Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico;

Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo);

Limpar o elemento filtrante;

Limpeza dos Ventiladores (Axial e centrífuga);

Verificação de ruídos e vibrações;

Verificar conexões de alimentação, medir amperagem, tensão e temperaturas, bornes e conexões;

Verificar o estado da frente plástica;

Verificar o rendimento do equipamento;

Inspeção completa.





# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## 2- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unida de	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e higienização completa de equipamentos de Ar Condicionado (Modelos HW Split) de 7.500 a 18.000 Btus	Serv.	4	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

---

Responsável



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

### INTRODUÇÃO

De acordo com os incisos V, VI e VII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar três pontos fundamentais que justificam a contratação, são eles:

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta todas essas exigências elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

#### 1- COMPROVAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fora analisado a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa que forneceu a menor proposta comercial para a prestação de **“Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba”**, e a mesma encontra-se em dia com todos requisitos.

#### 2- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Empresa **RefriJonh Refrigeração e Climatização Ltda, CNPJ 53.388.506/0001-86**, apresentou a menor proposta pelos itens com valor final de R\$ 1.080,00.

Item	Descrição	Unida de	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e higienização completa de equipamentos de Ar Condicionado (Modelos HW Split) de 7.500 a 18.000 Btus	Serv.	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
					R\$ 1.080,00



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## 3- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A pesquisa realizada em bancos de preço demonstrou valores muito baixos em detrimento da necessidade do objeto contratado. Uma análise mais aprofundada, notou-se que a manutenção necessária aos equipamentos da Câmara é bem mais abrangente que a simples limpeza. Neste sentido, optou-se por realizar uma pesquisa de preços diretamente com fornecedores dos municípios limítrofes, ou seja, Lagoa da Prata e Arcos. Vale ressaltar que tal pesquisa, detalhou a descrição dos itens necessários à manutenção dos equipamentos.

Abaixo está a pesquisa de preços realizada nos bancos de preços:

Câmara Municipal de Patrocínio = R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS = R\$ 194,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO Monte Carmelo = R\$ 150,00

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO = R\$ 150,00

MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS = R\$ 150,00

Pelo resultado obtido, podemos verificar que o valor de R\$ 150,00 está sendo praticado no mercado em Minas Gerais.

Logo abaixo está o resultado da pesquisa de preços diretamente com fornecedores:

CLIMA SERVIÇOS LTDA = R\$ 192,50

REFRIJONH REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA = R\$ 350,00

ARTERAPIA COM. E MANUT. EM REFRIGERAÇÃO LTDA = R\$ 330,00

$192,50 + 350,00 + 330,00 = 290,83$

3

Por fim, a proposta vencedora foi inferior ao valor máximo da contratação, perfazendo R\$ 270,00.

Responsável(eis) pelo Termo de Finalização da Contratação:

Nome: Denise Lopes Magalhães

CPF: 099.683.116-93

Cargo/Função: Secretaria Executiva/Agente de Contratação

Japaraíba, 23 de agosto de 2024.



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## DESPACHO DE AUTORIDADE COMPETENTE

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VIII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar o Despacho ou Autorização do Responsável máximo da Entidade para finalizar o Processo de Contratação.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta tal determinação.

### PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua Fundamentação, bem como a justificativa de Preço apresentado, e também conforme preconiza o Inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, APROVO este Termo de Finalização e AUTORIZO a contratação de **“Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba”**.

Nome: Geraldo Alexandre Lopes

Cargo/Função: Presidente da Câmara

Japaraíba, 23 de agosto de 2024